

PARECER DOS RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO

Após análise dos recursos interpostos contra o gabarito da prova objetiva do Concurso Público, esta Comissão Permanente de Concursos, com base nos itens 16 e 17 do Capítulo XIII do Edital N.º 001/2010 de Concurso Público de Provas e Títulos emite o seguinte parecer conclusivo.

Cargo: Professor Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental e Professor Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental

- **Questão 35, 36, 37, 38, 39 e 40** - ANULAR (Em face das dúvidas sucintas do capítulo VII item 1.9 e Anexo II)

Cargo: Artífice – Aux. Serviços Gerais (Z. Urbana E Rural), Gari, Carpinteiro, Merendeiro (Z. Urbana E Rural), Pedreiro, Motorista (Categoria “B” e “D”), Operador De Máquinas Pesadas e Vigia.

- **Questão 7** – ALTERAR o gabarito para letra “D” (Em face de ser a única alternativa que se coaduna com o enunciado da questão)

Assim sendo, esta comissão resolve **MANTER** os demais gabaritos divulgados.

Atenciosamente,

SONIA FERREIRA DA SILVA
Presidente da COPEC/CETAM